LEI N.º 128/98, DE 25 DE MAIO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 1998".

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Vigente, o crédito especial no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cobrir gastos com despesas referentes a manutenção de Convênio com a EMATER/MG:
02.10.0 Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria.
02.10.1 Agricultura
04.00.000.0 Agricultura
04.18.000.0 Promoção e Extensão Rural.
04.18.111.0 Extensão Rural.
2.79 Manutenção do Convênio com EMATER/MG.
31.32.0 Outros Serviços e Encargos 18.000,00.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações vigentes do orçamento:
02.07.013 75 428.02.78 4110.000 Obras e Instalações 18.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 25 de Maio de 1998.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.
Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL